



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022
Processo nº 0004603-17.2020.6.02.8000

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022, celebrado nos autos do Procedimento Administrativo nº 0004603-17.2020.6.02.8000, entre a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, e a empresa **ELETROELETRÔNICA SERVICE LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Vice-Presidente no exercício da Presidência, **Desembargador Alcides Gusmão da Silva**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ELETROELETRÔNICA SERVICE LTDA.**, situada na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, 579, Casa 583 - Jatiúca, CEP: 57036-370 – Maceió/AL, telefones: (82) 3231-4384/4469, *e-mail*: comercial@eletroeletronicaservice.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.553.353/0001-01, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Ramilson da Silva Raposo**, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 24/2022, que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do tipo *no-break* de médio e grande porte do TRE/AL, com fornecimento de peças sob demanda, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor global de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, cujo valor se refere à compra de peças e à prestação dos serviços, considerando a vigência contratual de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal dos serviços contratados é de **R\$ 7.442,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2025, relativos ao PTRES nº 167674, Natureza da Despesa nº 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas que ultrapassarem o presente exercício serão suportadas pelos recursos orçamentários do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA- DO SUPORTE LEGAL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este termo aditivo tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 24/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à decisão de nº 1326 (evento SEI nº 1701798), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, e à manifestação de vontade da Contratada sob evento SEI nº 1681255.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 14 de maio de 2025.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Vice-Presidente no exercício da presidência

Pela Empresa:



Documento assinado digitalmente

RAMILSON DA SILVA RAPOSO

Data: 16/05/2025 10:13:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ramilson da Silva Raposo
Representante da empresa